



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 78/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.05. SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS

02.05.03..... DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0005.2.105... RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

(345) 339030..... Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 110-0000 - Geral

15.452.0077.2.056... MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

(380) 44905. Equipamentos e Material Permanente..... R\$100.000,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 110-0000 - Geral

02.05.05..... DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO

04.122.0077.2.056... MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

(321) 339030.. Material de Consumo..... R\$ 90.000,00

(327) 339039.. Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. R\$ 60.000,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 110-0000 - Geral

TOTAL..... R\$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02. PODER EXECUTIVO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

02.13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.13.01..... ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA

99.999.9999.0.999... RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(1095) 999999.. Reserva de Contingência..... R\$ 550.000,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 110-0000 - Gera

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Setembro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Setembro de 2.017.